



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



PURAS INVESTIMENTOS LTDA

INTRODUÇÃO

O presente formulário de referência da Puras Investimentos Ltda. (“Puras” ou “Gestora”) foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo – 15-II da Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015 (“Formulário de Referência”).

Para facilitar o preenchimento, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo e responder as questões elencadas em *itálico*.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão”) e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance”) da Gestora no Anexo I deste formulário.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A história empresarial da Família Gazzola iniciou em 1966, quando Francisco Gazzola e Gema Gazzola saíram do interior do Rio Grande do Sul para fundar um restaurante em Porto Alegre. Um dos grandes diferenciais do empreendimento, desde os primórdios, foi a dedicação aos clientes, chamados pelo nome e atendidos de forma personalizada, de acordo com os seus gostos e suas preferências. Com o tempo, o senhor Francisco foi convidado por um cliente a abrir um restaurante corporativo para atender os colaboradores da Cia. Sulina. Ciente de que seria difícil administrar sozinho os dois restaurantes, ele disse não. Foi então que o seu filho, Hermes Gazzola, na época com 21 anos, assumiu o desafio de abrir aquele restaurante por conta própria e fundou a firma individual Hermes Gazzola, sem familiares desde o primeiro dia. Desta maneira em 1979, iniciou-se

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a história da Família Hermes Gazzola. Com o sucesso nos primeiros 12 meses de atuação, ele percebeu o potencial desse perfil de negócio para o segmento corporativo e fundou a Refeições Puras, que algum tempo depois se tornou a Puras do Brasil Sociedade Anônima (1980). Três décadas depois, como resultado de iniciativas ousadas de crescimento, a Puras estava entregando mais de 1 milhão de refeições por dia, em mais de 365 cidades. Atingiu, assim, um faturamento de US\$ 700 milhões, tornando-se a empresa líder nacional na indústria. Em 2011, foi adquirida pelo grupo francês Sodexo. Com o evento de liquidez, a estratégia de Hermes Gazzola passou a incluir a diversificação de investimentos, razão pela qual foi criado, inicialmente, uma empresa de administração de recursos em 2012, e a Gestora em 2016.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A empresa é recém-constituída. Não houve eventos societários relevantes no período indicado.

b. escopo das atividades

A empresa é recém-constituída. Não houve mudanças relevantes no período indicado.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa é recém-constituída. Não houve mudanças relevantes no período indicado.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A empresa é recém-constituída. Não houve mudanças relevantes no período indicado.

3. RECURSOS HUMANOS²

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

02

b. número de empregados

08

c. número de terceirizados

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

02

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

FELIPE SCHNEIDER BRESSANI – CPF/MF 021.605.190-81

4. AUDITORES

N/A

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

N/A

b. data de contratação dos serviços

N/A

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

N/A

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

N/A

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

N/A

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de carteiras e planejamento patrimonial.

A Puras atuará exclusivamente como single family office na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia exclusivamente focada na gestão de fundos de investimento destinados a investidores profissionais com grandes fortunas (wealth management) e pertencentes à mesma família, fundos esses cujas carteiras serão investidas preponderantemente em cotas de outros fundos de investimento, de forma a se adotar uma estrutura de “fund of funds”. Nesse sentido, as operações de gestão de carteira a serem exercidas pela Puras serão concentradas na seleção dos melhores gestores de fundos de investimento do mercado de capitais brasileiro para alocação dos recursos dos fundos dos quais será gestora, procurando gerar diferentes relações de risco e retorno aos seus investidores, de forma a propiciar retornos de longo prazo e a preservação de capital principal dos mesmos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento em ações e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações

Fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado

Fundo de Investimentos Renda Fixa

Fundo de Investimentos Fechados e exclusivos

Carteiras administradas

Tanto os fundos de investimento como as carteiras administradas acima discriminados serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de investimento (renda fixa, em ações, multimercado, direitos creditórios, em participações, imobiliários)

Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento

Crédito privado, incluindo debêntures (simples ou conversíveis em ações), certificados de depósito, certificados de crédito, etc.)

Ações e bônus de subscrição

Outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, sendo todos destinados a investidores profissionais.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que seja gestora.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

N/A. A empresa não desempenha outras atividades que não sejam administração de carteiras de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A. A empresa é detida diretamente por seus sócios.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

N/A

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

ii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

- v. entidades fechadas de previdência complementar
- vi. regimes próprios de previdência social
- vii. seguradoras
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
- ix. clubes de investimento
- x. fundos de investimento
- xi. investidores não residentes
- xii. outros (especificar)

N/A

- c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

N/A

- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

N/A

- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

N/A

- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
 - i. pessoas naturais
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - ii. instituições financeiras
 - iv. entidades abertas de previdência complementar
 - v. entidades fechadas de previdência complementar
 - vi. regimes próprios de previdência social
 - vii. seguradoras
 - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - ix. clubes de investimento
 - x. fundos de investimento
 - xi. investidores não residentes
 - xii. outros (especificar)

N/A

- 6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
 - a. ações
 - b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
 - c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
 - d. cotas de fundos de investimento em ações

- e. cotas de fundos de investimento em participações
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
- i. cotas de outros fundos de investimento
- j. derivativos (valor de mercado)
- k. outros valores mobiliários
- l. títulos públicos
- m. outros ativos

N/A

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

O controlador da Puras é pessoa física.

- b. controladas e coligadas

N/A

- c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

- d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

- e. sociedades sob controle comum

N/A

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁵

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa possui os seguintes órgãos sociais:

- *diretoria, cuja composição e respectivas atribuições de membros são os seguintes:*
- *diretoria de administração de carteiras (“Diretor de Gestão”);*
- *diretor de cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“Diretor de Compliance”), que acumula a diretoria de gestão de risco (“Diretor de Risco”), e a prevenção de lavagem de dinheiro (“Diretor de PLD”)*

- *Diretoria de Compliance e Risco (“DdC”), cuja atribuição é: aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente; zelar pelas políticas do Manual de Compliance, treinar continuamente Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as Políticas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações na Política. cujas atribuições são dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções; elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em fundos de investimento no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos pelos fundos de investimento geridos pela Puras, mensurando a atratividade de cada classe de ativo e, após a definição estratégica de asset allocation, selecionando os melhores gestores de fundos do mercado.*

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Para estruturar sua política de best execution, a Gestora formou um comitê encarregado de realizar o direcionamento de fluxo de trade. O comitê tem poderes para: avaliar se há conflito de interesse entre a Gestora e uma contraparte, estabelecer critérios para avaliar a qualidade da execução de ordens, e realizar o acompanhamento, selecionar, avaliar e classificar corretoras e contrapartes em vista dos serviços de execução buscados e estabelecer balizas para o trader direcionar o fluxo de negócios. O comitê é formado pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Compliance. O comitê reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente, quando houver necessidade. As reuniões são registradas em atas.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- *Diretor de Gestão: representar e obrigar a Puras em todos os seus assuntos e negócios, administrar carteiras de valores mobiliários.*
- *Diretor de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos da sociedade e desenvolvimento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro da Puras.*

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item acima.

N/A

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato

	<i>Diretor de Gestão</i>	<i>Diretor de Compliance, Risco e PLD</i>
<i>Nome</i>	<i>FELIPE SCHNEIDER BRESSANI</i>	<i>HERMES GAZZOLA</i>
<i>Idade</i>	<i>28</i>	<i>59</i>
<i>Profissão</i>	<i>Contador</i>	<i>Administrador de empresas</i>
<i>CPF</i>	<i>021.605.190-81</i>	<i>216.043.630-53</i>
<i>Data de Posse</i>	<i>18/08/2016</i>	<i>18/08/2016</i>
<i>Prazo do mandato</i>	<i>N/A</i>	<i>N/A</i>

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos: *Ciências Contábeis*
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - *Certificado Gestores ANBIMA (CGA)*
 ANBIMA
 Dezembro 2013
 - *Certified Financial Planner (CFP®)*
 IBCPF - Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros
 Agosto 2013

- *Certificado Profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20)*
ANBIMA
Maio 2013
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
 - *Puras Family Office*
Gerente geral
Agosto de 2013 – Presente
Analista de Investimentos
Maio de 2012 – Agosto de 2013
Principais atividades: Análise e acompanhamento de ativos financeiro; Análise e acompanhamento de fundos de investimentos; Análise de empresas para investimentos; Acompanhamento do mercado à vista, futuro e derivativos local e internacional; Relacionamento com bancos, gestoras e demais instituições financeiras; Elaboração de relatórios gerenciais. Participação nos comitês de investimentos dos recursos administrados.
 - *Research Investimentos*
Sócio
Agosto de 2009 – Maio 2012
Principais atividades: Análise e acompanhamento de ativos financeiro; Análise e acompanhamento de fundos de investimentos; Análise de empresas para investimentos; Acompanhamento do mercado a vista, futuro e derivativos local e internacional; Relacionamento com bancos, gestoras e demais instituições financeiras;

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos: *Administração de Empresas*
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional: *N/A*
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
 - *Puras Family Office*
Presidente e Fundador
Setembro de 2011 – Presente
Principais atividades: Dirige, planeja, organiza e controla as atividades de controles internos e atendimento às normas do Family Office, fixando políticas internas administrativas, estruturando, racionalizando e adequando o cumprimento às regras e procedimentos internos relacionados aos serviços prestados pela Puras.

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Compliance acumula as funções de Diretor de Risco da Puras.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: currículo, contendo as seguintes informações:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

N/A

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

1

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em fundos de investimento no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos pelos fundos de investimento geridos pela Puras, mensurando a atratividade de cada classe de ativo e, após a definição estratégica de asset allocation, selecionando os melhores gestores de fundos do mercado.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O sistema de informações utilizado é Bloomberg, tendo sido contratado um terminal. Além disso, a área de análise assina periódicos de informação e adquiriu pacotes estatísticos de empresas no mercado.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

1

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Compliance, que é composta pelo Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Puras, têm a natureza de aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance da Gestora periodicamente. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Puras, conforme estabelecidas no seu Manual de Compliance, treinar continuamente Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas Políticas. Além disso, poderá atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse, e fornecer orientação geral ou esclarecimento aos colaboradores da Puras.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Puras atuará exclusivamente como single family office na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia exclusivamente focada na gestão de fundos de investimento destinados a investidores profissionais com grandes fortunas (wealth management) e pertencentes à mesma família, fundos esses cujas carteiras serão investidas preponderantemente em cotas de outros fundos de investimento, de forma a se adotar uma estrutura de “fund of funds”. Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Puras acima descritos, a Gestora adota a os preceitos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Confidencialidade é um princípio fundamental. Aplica-se a quaisquer informações não-públicas referentes aos negócios da Gestora, como também a informações recebidas de seus clientes, contrapartes ou fornecedores da Gestora durante o processo natural de condução de negócios. Os Colaboradores não devem transmitir nenhuma informação não-pública a terceiros.

Os Colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.

Os Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações relativas a operações em andamento, bem como informações recebidas de entidades/pessoas cuja publicidade ou posição possa influenciar o mercado.

O acesso e o uso de qualquer informação, pelo Colaborador, deve se restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades profissionais no âmbito da Gestora. Para acessar informações nos sistemas da Gestora deverão ser utilizadas somente ferramentas e tecnologias autorizadas pela empresa.

Senhas são pessoais e intransferíveis, não devem em hipótese alguma ser disponibilizadas a terceiros ou compartilhadas com outros Colaboradores.

Colaboradores, quando de sua contratação, deverão assinar o Termo de Confidencialidade da Puras pelo qual se obrigam, entre outras coisas, a proteger a confidencialidade das informações a que tiverem acesso enquanto estiverem trabalhando na Gestora e durante certo período de tempo após terem deixado a empresa.

Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- *Verificação do Login dos Colaboradores;*
- *Anualmente, altera-se a senha de acesso dos Colaboradores;*
- *Testes no firewall; e*
- *Testes nas restrições impostas aos diretórios.*

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance é independente das outras áreas da empresa e pode exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais e ausência de subordinação a outros órgãos.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A Puras atuará exclusivamente como single family office na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia exclusivamente focada na gestão de fundos de investimento destinados a investidores profissionais com grandes fortunas (wealth management) e pertencentes à mesma família, fundos esses cujas carteiras serão investidas preponderantemente em cotas de outros fundos de investimento, de forma a se adotar uma estrutura de “fund of funds”. Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Puras acima descritos, a Gestora adota a os preceitos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

(i) Procedimentos para Controle de Riscos:

- *Gestão de Risco de Mercado:*

Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da gestora, o foco da gestão de riscos de mercado é no potencial de perda permanente de capital associado ao potencial de ganhos, e não à volatilidade ou value-at-risk (“VAR”) do fundo.

A volatilidade do fundo e das posições é monitorada para estimar o comportamento esperado de curto e prazo dos investimentos na carteira. O monitoramento da volatilidade de um fundo é bastante útil quando comparada à volatilidade do mercado em geral, ou à volatilidade de benchmarks. Também é útil para a comparação histórica de volatilidade do fundo ou de ativos. Assim, monitoramos a volatilidade do fundo, mas especial atenção é dada a aspectos qualitativos das posições, em especial variações bruscas (“gaps”) de preços, que têm o potencial de extrapolar limites de VAR e estresse razoavelmente definidos.

- Gestão de Risco de Liquidez:

A gestão de liquidez da carteira tem como principais elementos (1) monitoramento do passivo; (2) monitoramento do ativo; e (3) regras gerais e limites.

(1) Monitoramento do passivo

A política de resgates ou amortizações é definida diretamente com o investidor, juntamente com o suitability.

(2) Monitoramento dos ativos

O principal ativo da carteira são as cotas de fundo de investimento fechado. Fora do fundo, os investimentos realizados terão liquidez de acordo com a programação de desembolsos.

Além disso, calcula-se a liquidez média da carteira de forma a deixá-la compatível com a programação do passivo.

Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras:

Considerando-se que diversos dos ativos investidos terão pouca liquidez, a Gestora desenvolveu procedimentos de acompanhamento no nível dos próprios ativos. Caso tais fundos forem fechados se em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário, em prejuízo do investimento, a Gestora os representará na Assembleia Geral obrigatória convocada na forma do regulamento do fundo correspondente para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;*
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;*
- cisão do fundo; e*
- liquidação do fundo.*

- Gestão de Riscos de Crédito e Contraparte:

A análise de crédito se dará em três etapas, conforme descrito abaixo.

(1) Análise Qualitativa

Com base nas indicações e análises recebidas de parceiros, serão revisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor atua. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código de Fundos da ANBIMA, sendo apenas permitidos investimentos em papéis de emissores que se submetam anualmente a auditoria.

(2) Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições

macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

(3) Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

- Gestão de Risco de Concentração:

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo ativo financeiro ou mesmo emissor, que pode potencializar a exposição da carteira aos riscos inerentes ao ativo financeiro/emissor alvo da concentração.

A Gestora atua exclusivamente como single family office na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia exclusivamente focada na gestão de fundos de investimento destinados a investidores profissionais com grandes fortunas (wealth management) e pertencentes à mesma família, fundos esses cujas carteiras serão investidas preponderantemente em cotas de outros fundos de investimento, de forma a se adotar uma estrutura de "fund of funds". Os seguintes limites de concentração são seguidos pela Gestora, sendo certo que, sempre que ultrapassado tais limites, o Diretor de Gestão será imediatamente acionado pelo Diretor de Risco para avaliação do caso e para reporte dos próximos passos e providências a serem adotadas:

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA			
Classe de ativo	Alocação Estratégica		
	Under	Neutro	Over
RF - DI	25%	30%	35%
RF - IPCA	25%	30%	35%
RF - Pré	0%	5%	10%
Multimercado	15%	20%	25%
Renda variável	10%	15%	20%
LIMITES			
Crédito privado - somente investment grade	25%		
Por gestor	5%		
Por emissor	5%		

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Risco é independente das outras áreas da empresa e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais e ausência de subordinação a outros órgãos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo⁶:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A empresa cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas

N/A

- b. taxas de performance

N/A

⁶ Resposta facultativa nos termos da ICVM 558.

c. taxas de ingresso

N/A

d. taxas de saída

N/A

e. outras taxas

N/A

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Puras é um single family office dedicado à administração dos recursos da família Gazzola (investidores profissionais). Nesse sentido, tem uma estrutura enxuta que se apoia em gestores de investimento, por um lado, e setor de controles, por outro. A contratação de serviços de terceiro é feita com base em pesquisa com no mínimo três fornecedores, cotações e análise de qualificações.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.

Como gestora dos fundos a Puras tem responsabilidade fiduciária de agir para conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para negócios com valores mobiliários em nome de clientes e fundos. Deve, deste modo, cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha de prestador de serviço. Por essa razão, mantém política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes. As vantagens obtidas com fluxo de ordens e benesses de corretoras ou rebates são inteiramente revertidos ao cliente.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

(i) *Regra geral*

Colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões desde que não excedam 500 (quinhentos) reais e não sejam excessivos ou luxuriosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação. Estão vedadas vantagens

econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Gestora estiver com negociações pendentes ou em aberto.

(ii) Dever de informar

Quaisquer Presentes ou Diversões deverão ser sempre informados à Diretoria de Compliance em formulário específicos, inclusive os excessivos ou luxuriosos que estejam abaixo do valor informado acima.

(iii) Situações específicas

- Receber diversões em situações de negócios:

Colaboradores podem ser convidados a jantares de negócios, eventos esportivos, e outras Diversões às expensas de prestadores de serviços e parceiros comerciais. Todavia, quaisquer Diversões cujo valor seja superior a 500 (quinhentos) devem ser objeto de consulta prévia e autorização. Em caso de shows e eventos de grande procura em que houver sobrepreço, desconsiderar-se-á o valor de face da atração, e o valor com ágio deve ser utilizado para verificação do limite indicado acima. Caso a Diretoria de Compliance não autorize dentro de sua discricionariedade, ou caso o valor das Diversões ultrapasse 500 (quinhentos), o Colaborador fica proibido de aceitá-las.

- Receber presentes de fornecedores e parceiros comerciais:

Colaboradores podem receber Presentes de fornecedores que não sejam excessivos ou luxuriosos. Todavia, quaisquer Presentes cujo valor agregado anual seja superior a 500 (quinhentos) devem ser objeto de consulta prévia e autorização da DdC. Para o caso em que o mesmo ofertante presenteie o Colaborador com vários Presentes ao longo do ano, o limite indicado acima deve ser calculado como a soma anual dos valores de cada um dos Presentes oferecidos. Caso a Diretoria de Compliance não autorize, ou caso o valor agregado do Presente ultrapasse 500 (quinhentos), o Colaborador fica proibido de aceitá-lo.

- Oferecer presentes ou diversões em situações de negócio:

Colaboradores estão proibidos de oferecer ou custear Diversões e Presentes para clientes e parceiros comerciais. Excepcionalmente a Diretoria de Compliance pode autorizar que (i) refeições de valor inferior a 500 (quinhentos) per capita sejam oferecidos a clientes e parceiros comerciais; (ii) passagens aéreas ou despesas de viagem de valor inferior a 500 (quinhentos), desde que oferecidas em conexão com processos de due diligence, ou como reembolso de despesas feitas no estrito curso do trabalho; ou (iii) brindes de valor inferior a 500 (quinhentos) sejam oferecidos a clientes como produto de ações de marketing institucional. Neste último caso, todavia, o valor agregado anual de presentes oferecidos a um mesmo cliente não pode ser superior a 500 (quinhentos). Quaisquer outros tipos de Diversões ou Presentes são proibidos.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”) visando a permitir que a empresa, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

A Gestora mapeia como principais contingências, e suas respectivas respostas do PCN:

- (i) queda de energia: Os servidores e equipamentos de rede da Gestora estão conectados a no-break com autonomia de 1 hora.
- (ii) queda do link para acesso a internet: O link de internet é redundante, tendo sido contratados dois provedores. A conexão não é balanceada, mas a seleção de provedor é automática.
- (iii) contingências com servidor de e-mail: O servidor de email é encriptado e fica localizado em nuvem, contando com a segurança do provedor.
- (iv) contingências com serviço de telefonia e problemas com a central de telefonia: A telefonia é terceirizada e existe um contrato de prestação de serviço com janela de substituição.
- (v) contingências com servidor central: A rede e os sistemas tem backup periódico que pode ser instalado conforme necessidade.
- (vi) Invasão da internet por hackers: A rede conta com firewall e medidas de segurança contra invasão.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A. Definição de risco de liquidez

O “Risco de Liquidez” é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

B. Escopo da gestão de riscos de liquidez

Em vista da estratégia de investimento e do fato do público da Gestora ser uma única família (single family office), o foco da gestão de riscos de liquidez é a impossibilidade de pagamento das distribuições e outras obrigações em vista da programação estabelecida pela Família junto ao Gestor e ao administrador fiduciário. Considerando-se que a programação é feita em relação ao patrimônio global, são preservados desse controle os fundos fechados, que não estão sujeitos à regras de liquidez a serem descritas abaixo.

C. Elementos da gestão de liquidez

A gestão de liquidez da carteira tem como principais elementos (1) monitoramento do passivo; (2) monitoramento do ativo; e (3) regras gerais e limites.

1. *Monitoramento do passivo*

A política de resgates ou amortizações é definida diretamente com o investidor, juntamente com o suitability.

2. *Monitoramento dos ativos*

O principal ativo da carteira são as cotas de fundo de investimento fechado. Fora do fundo, os investimentos realizados terão liquidez de acordo com a programação de desembolsos.

3. *Regras Gerais*

Além disso, calcula-se a liquidez média da carteira de forma a deixá-la compatível com a programação do passivo.

D. *Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras*

Considerando-se que diversos dos ativos investidos terão pouca liquidez, a Gestora desenvolveu procedimentos de acompanhamento no nível dos próprios ativos. Caso tais fundos forem fechados se em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário, em prejuízo do investimento, a Gestora os representará na Assembleia Geral obrigatória convocada na forma do regulamento do fundo correspondente para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- *reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;*
- *possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;*
- *cisão do fundo; e*
- *liquidação do fundo.*

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.puras.com.br/br/gestao-ativos/>

11. CONTINGÊNCIAS⁷

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

Declarações do Diretor responsável pela administração da Gestora, atestando:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).



ANEXO I
DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

(“Diretor de Gestão”)

FELIPE SCHNEIDER BRESSANI, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 809.568.328-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.605.190-81, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1.Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;

2.Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

3.Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

4.Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

5.Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

6.Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

7.Não tenho contra mim títulos levados a protesto;

8.Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

9.Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

FELIPE SCHNEIDER BRESSANI
Diretor de Gestão

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
(“Diretor de Compliance”)

HERMES GAZZOLA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens por pacto antenupcial, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 1001920601 SSP/RS, CPF nº 216.043.630-53, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1.Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

HERMES GAZZOLA
Diretor de Compliance